



716

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 716/93

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender a seguinte programação de despesas, não previstas no Orçamento para 1993;

Parágrafo Único - Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) à Secretaria Municipal de Saúde, Promoção e Assistência Social, para compor o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - programa 13754282.027 - transferência ao Fundo Municipal de Saúde, elementos de despesa 3214 - Contribuições a Fundos. Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) e elemento 4.3.1.3 - Contribuições à Fundos Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros), tendo como contra partida os recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, que deverão compor o elenco das receitas do Município.

Art. 2º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1993 em Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) conforme quadros anexos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS  
em 31 de março de 1993.-

(a)Moácir Kohl